



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. OBJETO: **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.** O VALOR ESTIMADO: R\$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - (PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
AGENTE DE CONTATAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Bodocó/PE, assim como todas as entidades públicas, enfrenta o desafio de manter sua gestão contábil e administrativa em conformidade com as complexas e constantemente atualizadas normas do setor público. A necessidade de se adequar às novas normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e às posteriores alterações na legislação relacionada exige conhecimento técnico especializado e atualização constante, o que muitas vezes extrapola a capacidade da equipe interna do órgão.

Diante dessa realidade, a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil e administrativa torna-se essencial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade da gestão pública. A expertise de profissional especializado permitirá a correta interpretação e aplicação das normas, a elaboração de demonstrações contábeis confiáveis.

A consultoria e assessoria contábil e administrativa são indispensáveis para auxiliar a Câmara na adequação de seus processos internos, assegurando que os registros contábeis e financeiros sejam realizados de maneira precisa e em conformidade com as normas vigentes, evitando inconsistências e passivos que possam prejudicar o funcionamento da instituição. Além disso, o suporte especializado contribuirá para a elaboração de relatórios e demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), reforçando o compromisso com a prestação de contas e o zelo pelo interesse público.

Essa contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão pública, a melhoria da qualidade do gasto público e a prestação de contas eficiente à sociedade. A correta aplicação das normas contábeis e administrativas assegura a transparência na utilização dos recursos públicos, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança da população na gestão da Câmara Municipal. Em última instância, a contratação visa a garantir o interesse público, promovendo a boa governança e a responsabilidade fiscal na administração dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Assessoria e consultoria contábil respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e posteriores alterações na legislação relacionada para Câmara Municipal de Bodocó/PE.	MÊS	12

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) A execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Bodocó/PE.



4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
 - o **Atendimento online:** Para garantir agilidade e flexibilidade, o contratado deverá responder às demandas da Câmara Municipal de forma online, utilizando ferramentas de comunicação como e-mail, telefone e videoconferência.
 - o **Visitas presenciais:** O contratado deverá realizar visitas presenciais semanais às dependências da Câmara Municipal de Bodocó/PE, em dias e horários a serem acordados entre as partes. As visitas presenciais permitirão o contato direto com os servidores, facilitando a comunicação.
 - o **Atendimentos na sede da Contratada:** Eventualmente, poderão ser realizados atendimentos nas dependências da CONTRATADA, desde que previamente agendados e com a disponibilidade da equipe técnica para atender às demandas da CONTRATANTE.
- **Horário:** O contratado deverá se adequar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bodocó/PE, observando a legislação trabalhista. A disponibilidade para atendimentos em horários extraordinários poderá ser acordada entre as partes, mediante solicitação prévia e justificada.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

AUTUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE 03/2025

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE**. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha**, Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 03/2025, Inexigibilidade 03/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação